



POR QUE UMA COMISSÃO NACIONAL INDÍGENA DA VERDADE?

A violência secular contra os povos indígenas

A violência contra os povos indígenas é secular, mas ela se organiza de maneira sistemática com a institucionalização das relações do Estado com esses povos, inicialmente através do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), em 1910, e depois da Funai em 1967, e a implementação de uma política integracionista, tutelar e autoritária, materializada na Lei 6.001, de 1973. A ditadura cívico-militar-empresarial, que vigorou entre 1964 e 1985, agravou o ataque aos povos indígenas e seus direitos, ao caracterizá-los também como inimigos internos, classificação dada pelos militares a todos aqueles cidadãos e cidadãs que se opusessem ao regime.

A violência contra os povos indígenas e seus direitos segundo a Comissão Nacional da Verdade (CNV)

A Comissão Nacional da Verdade (CNV), criada pela Lei n. 12.528/2011, instalada em 2012 e que encerrou os seus trabalhos em 2014, mesmo não tendo abordado exaustivamente a realidade dos povos indígenas, atesta esta realidade.

A CNV no Texto 5 (Violações de Direitos Humanos dos Povos Indígenas) do Volume II do seu Relatório Final concluiu que os povos indígenas no Brasil sofreram graves violações sistêmicas de seus direitos humanos nesse período a partir de políticas estruturais de Estado, que respondem por elas, tanto por suas ações diretas quanto pelas suas omissões. A CNV estimou que, ao menos, **8.350 indígenas** foram mortos no período investigado, mas que essa, certamente, é apenas uma pequena parcela das violações de direitos perpetradas, uma vez que foram analisados apenas 10 povos indígenas afetados, entre os 305 existentes, e que, segundo a Comissão, há casos em que a quantidade de mortos é alta o bastante para desencorajar estimativas.





Para a CNV a violência institucional praticada contra os povos indígenas e seus direitos envolveram: assassinatos, envenenamentos, contaminação intencional por doenças infectocontagiosas, humilhação pública, sequestros de crianças, esbulho de terras e territórios tradicionais; usurpação do trabalho indígena (condição análoga à escravidão); apropriação indevida do patrimônio indígena (madeiras nobres, produção agrícola, arrendamentos de suas terras); confinamento; abuso de poder; prisões arbitrárias; maus tratos; expulsões, remoções forçadas, desaparecimentos forçados; perseguição de lideranças; militarização de comunidades indígenas; desagregação social e extermínio, dentre outras atrocidades. (CNV, 2014, Volume 2, Texto 5).

Recomendações da CNV sobre os povos indígenas: Por uma Comissão Nacional Específica e debates subseqüentes

Em razão de tudo isso a Comissão fez treze recomendações específicas para o tema dos povos indígenas, dentre elas a demarcação e proteção de seus territórios e a criação de uma “Comissão Nacional da Verdade Indígena (CNVI)”, com o propósito de o Estado assumir a sua responsabilidade pelas graves violações e iniciar um processo reparatório amplo e de caráter coletivo para os povos originários. Recomendação de teor similar foi formulada pela Comissão Estadual da Verdade em Minas Gerais (Covemg).

A partir de 2022 diversas iniciativas foram promovidas em torno das análises e recomendações da CNV. O Ministério Público Federal promoveu em 27 de outubro do mesmo ano uma audiência pública, em Belo Horizonte/MG, com ênfase na implementação dessas recomendações.

Em 25 de abril de 2023 foi realizada uma audiência pública na Câmara dos Deputados, convocada pela Deputada Célia Xakriabá, então presidenta da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, tendo por tema as violações contra os povos indígenas durante a ditadura cívico-militar-empresarial. Por ocasião do Acampamento Terra Livre (ATL) desse ano a matéria foi levada ao conhecimento da Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, que manifestou compromisso e interesse pelo aprofundamento de estudos sobre o tema. Meses





depois, em julho e agosto, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), o Instituto de Políticas Relacionais (IPR) e o Observatório de Direitos e Políticas Indígenas da Universidade de Brasília (OBIND-UNB) promoveram nesta universidade dois encontros sobre a justiça de transição: Memória, Verdade, Reparação e Não-repetição do histórico de violências contra os povos indígenas, com a participação de procuradores da república, pesquisadores e lideranças indígenas; e, no final de outubro e início de novembro de 2023, as mesmas entidades realizaram uma oficina de trabalho em São Paulo já avançando sobre o tema da Comissão Nacional Indígena da Verdade.

A incorporação do debate da Memória e Verdade na agenda do Movimento Indígena

A partir desses acúmulos, a APIB decidiu incorporar no seu plano de ação, nas suas agendas e instâncias nacionais e regionais, o debate sobre as recomendações da CNV, a partir de seu Planejamento anual em fevereiro de 2024. No Acampamento Terra Livre do mesmo ano a matéria foi pauta de uma reunião plenária. As discussões continuaram no mês de junho durante o *Seminário Nacional Justiça de Transição para os Povos Indígenas*, realizado na cidade de São Paulo em parceria com IPR, OBIND/UNB e MPF.

No âmbito do Grupo de Trabalho Prevenção de Atrocidades e Formas de Reparação, a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (6ª CCR-MPF) também assumiu o tema como um de seus eixos de atuação.

No Seminário de São Paulo, lideranças das distintas regionais que compõem a Apib alertaram para a necessidade de as discussões sobre a Justiça de Transição serem levadas para as bases do movimento indígena. Deliberou-se, então, pela criação de mecanismo de articulação entre pontos focais em cada organização de base, entidades promotoras e equipe de pesquisadores indígenas, que receberam formação com mais de 70 horas sobre o tema de Justiça de Transição e Povos Indígenas na Universidade de Brasília. Por meio dessa ação coordenada foram realizados em 2025 sete seminários regionais com as organizações de base da Apib, que permitiram resgatar históricos comuns da violência e dos crimes cometidos pelo regime de exceção:





assassinatos, perseguições, remoções forçadas, sequestro de crianças, envenenamentos, impactos de hidrelétricas, estradas, e outros empreendimentos econômicos, como a expansão agrícola sobre seus territórios.

Criação do Fórum: Memória, Verdade, Reparação Integral, Não Repetição e Justiça para os Povos Indígenas

Para ampliar o debate público sobre processos de memória, verdade, reparação integral e justiça para os povos indígenas e formular proposta de instituição de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF), o Instituto de Políticas Relacionais (IPR) e o Observatório de Direitos e Políticas Indígenas da Universidade de Brasília (OBIND-UnB) instituíram em 13 de setembro de 2024 o **Fórum: Memória, Verdade, Reparação Integral, Não Repetição e Justiça para os Povos Indígenas** composto por organizações indígenas, entidades da sociedade civil, alguns entes governamentais, representantes da academia brasileira, especialistas, militantes históricos na matéria de direitos humanos e indígenas, além de observadores internacionais.

O Fórum, que em um ano de trabalho já realizou 16 plenárias, tem até hoje mais de 60 adesões. Constituído sob o formato de grupos de trabalho, o Fórum conseguiu fazer neste período levantamento de mais de 80 casos de povos que tiveram seus direitos barbaramente violados pela ditadura. No âmbito internacional, o Fórum conseguiu se reunir com o Sr. Bernard Duhaime, Relator Especial das Nações Unidas para a promoção da verdade, justiça, reparação e garantias de não recorrência, na sede da APIB, durante a sua visita ao Brasil entre os meses de março e abril.

No Relatório apresentado ao Conselho de Direitos Humanos da ONU, no dia 10 de setembro de 2025, o Relator reforçou que a ausência de política de transição para os povos indígenas é um dos fatores que possibilitam a perpetuação de atos de violência e violações de seus direitos ainda nos dias atuais.





No documento (parágrafo 74), ele registra essa continuidade e chama atenção para o marco temporal, institucionalizado pela Lei 14.701/2023, que tenta limitar o direito territorial dos povos indígenas à data de 5 de outubro de 1988, ignorando expulsões históricas, deslocamentos forçados e violências perpetradas pelo Estado brasileiro, principalmente durante a ditadura militar, paralisando as demarcações e ameaçando a sobrevivência desses povos.

O relator também fez menção à Câmara de Conciliação do STF, imposta monocraticamente pelo Min. Gilmar Mendes em 2024 para tentar “negociar” saídas sobre o marco temporal e ações correlatas.

Por fim, o Relator recomenda a implementação integral do programa de justiça de transição proposto pela Comissão Nacional da Verdade, incluindo medidas de reparação, memória e não repetição, criando no caso dos Povos Indígenas a Comissão Nacional Indígena da Verdade (Parágrafo 84.c) para investigar as graves violações cometidas contra esses povos.

Ainda em relação à incidência internacional, o Fórum Memória e Verdade participou no mês de julho de 2025 da 197ª audiência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), onde apresentou a *“Situação do direito à verdade, à reparação histórica, à justiça e à memória dos povos indígenas no Brasil”*, com desdobramentos que estão monitorados pelo Fórum.

Na sequência das articulações nacionais e internacionais tendentes à instituição da Comissão Nacional Indígena da Verdade (CNIV), o Fórum: Memória, Verdade, Reparação, Não Repetição e Justiça para os Povos Indígenas elaborou uma minuta de ato normativo para a criação e disciplina dessa Comissão Especial e que deverá ser entregue oficialmente às instâncias governamentais competentes durante cerimônia programada para o dia 21 de outubro de 2025, às 15h00, na capital federal.





Conclusão: a necessária revelação da verdade

A ideia de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade (CNIV) certamente só pode ser resultado de um processo de construção coletiva, contando principalmente com o protagonismo dos povos indígenas, como foi demonstrado até aqui. A sua instituição, porém, é dever do Estado brasileiro, que está obrigado, nos termos do art. 216 da Constituição Federal, a assegurar a cada povo indígena o seu direito à memória, e, portanto, o direito a estar habilitado, por si próprio, a contar a sua história com pretensão à justiça.

A revelação da verdade, nessa perspectiva, é fundamental para superar o passado de violência e valorizar o direito dos povos indígenas a se sentirem diferenciados, autônomos em suas decisões e seguros de sua perpetuação como povos distintos.

Brasília – DF, 16 de setembro de 2025.

Atenciosamente.

Coordenação Colegiada do Fórum Memória, Verdade, Reparação Integral, Não Repetição e Justiça para os Povos Indígenas:

- Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB
- Instituto de Políticas Relacionais – IPR
- Ministério Público Federal – 6ª Câmara de Coordenação e Revisão – 6ª CCR/MPF
- Observatório de Direitos e Políticas Indígenas da Universidade de Brasília - OBIND-UnB

E-mail para contato: secretaria@forumitpi.org.br

ENTIDADES/ÓRGÃOS/ESPECIALISTAS QUE ADERIRAM AO FÓRUM:

ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS

- Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB)
- Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB)
- Articulação dos povos indígenas da região Sudeste (ARPINSUDESTE)





- ▶ Indigenistas Associados – INA
- ▶ Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA)
- ▶ Hutukara Associação Yanomami
- ▶ Aty Guasu
- ▶ Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME)
- ▶ Hutukara Associação Yanomami
- ▶ Comissão Guaraní Yvyrupa (CGY)
- ▶ Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (ARPINSUL)
- ▶ Conselho do Povo Terena

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- ▶ Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB)
- ▶ Coletivo Transforma MP (Coletivo por um Ministério Público Transformador)
- ▶ Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CJP/SP)
- ▶ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns (Comissão Arns)
- ▶ Instituto Socioambiental (ISA)
- ▶ Conselho Indigenista Missionário (CIMI)
- ▶ Centro de Trabalho Indigenista (CTI)
- ▶ Instituto Socioambiental (ISA)
- ▶ Instituto de Políticas Relacionais (IPR)
- ▶ Instituto Vladimir Herzog
- ▶ Justiça Global

ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS

- ▶ Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)
- ▶ Abrasco / Fiocruz
- ▶ Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH)/Defensoria Pública da União (DPU)
- ▶ MPF - 6ª Câmara de Coordenação e Revisão
- ▶ Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais
- ▶ Defensoria Pública do Estado de São Paulo





ACADEMIA

- ▶ Associação Nacional de História (ANPUH) - GT "Indígenas na História"
 - ▶ Grupo de Pesquisa Meio Ambiente: sociedades tradicionais e sociedade hegemônica - CNPq/PUCPR
 - ▶ Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
 - ▶ Grupo de Pesquisas de Direitos Étnicos-Moitará Cnpq da Faculdade de Direito da UnB
 - ▶ Observatório dos Direitos e Políticas Indigenistas (OBIND)
 - ▶ Grupo de Pesquisa em Justiça de Transição da UnB
 - ▶ Associação Nacional de História (ANPUH) - GT "Indígenas na História"
 - ▶ Centro de Arqueologia e Antropologia Forense (CAAF/UNIFESP)
 - ▶ Grupo de Pesquisa Direitos das Minorias, Pluralismo Jurídico e Sociobiodiversidade
 - ▶ Programa de Pós-Graduação em Direitos Coletivos e Cidadania da
 - ▶ Universidade de Ribeirão Preto (PPGDCC)
 - ▶ Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental (CEPEDIS) -Vinculado ao grupo de pesquisa Meio Ambiente:
- Sociedades Tradicionais e Sociedade Hegemônica, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
- ▶ Universidade de São Paulo (USP)
 - ▶ Associação Brasileira de Antropologia (ABA)

ESPECIALISTAS E MILITANTES HISTÓRICOS:

- ▶ Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira
- ▶ Flávio de Leão Bastos Pereira
- ▶ Iara Ferraz
- ▶ José Geraldo de Souza
- ▶ Manoel Lauro Volkmer de Castilho
- ▶ Manuela Carneiro da Cunha
- ▶ Paulo Machado Guimarães
- ▶ Rubens Valente Soares

OBSERVADORES INTERNACIONAIS

- ▶ Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH)
- ▶ Embaixada da Noruega no Brasil
- ▶ Centro pela Justiça e o Direito Internacional
- ▶ CEJIL - Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL's)
- ▶ Washington Brazil Office (WBO)

